



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0934/2021**

O. S. Nº **0934/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 390/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA”.

AUTOR: Deputado FAISSAL

RELATOR (A): DEPUTADO (A) SEBASTIÃO REZEELO DC.

### I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 390/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1905/2021, Protocolo nº 13459/2021, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação*

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA, expedida em 10/12/2021, onde está registrado que o Projeto em tramitação apesar de não ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 13/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da defesa dos direitos da mulher, da cidadania, do amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*



NUCLEO SOCIAL

FLS. 08RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do nobre parlamentar é conceder Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA.

Sobre a concessão de Títulos de Cidadania, revisemos a Resolução 6.597/2019, que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense.

*Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.*

*§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:*

*I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;*

*II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).*

*§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.*

Além disso, o Art. 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:



NUCLEO SOCIAL

FLS. 09

RUB. G.P.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

*I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;**

*III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)*

Na folha 02 do **Projeto de Resolução (PR) nº 390/2021**, o Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

*ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA, brasileira, Pedagoga, nascida na cidade de Pontalina, Estado de Goiás, mudou-se para Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, no ano de 1979, acompanhando seu esposo Wolnei Afonso de Souza que adquiriu terras no Estado e exerceu por muitos anos a atividade de Pecuarista.*

*Esposa exemplar e mãe dedicada a seus quatro filhos, Wolnei afonso de Sousa Filho, Ana Paula Soares de Sousa, Ana Carolina Soares de Sousa e Fábio Soares de Sousa, este último nascido em Cuiabá, assim como seus dois netos, Ana Luiza Soares de Sousa e João Victor Ferreira de Sousa.*

*Durante muitos anos exerceu o ofício de professora de pintura em porcelana, tendo tido como suas alunas grandes mulheres da sociedade cuiabana.*

*Hoje aos 68 anos, dedica sua vida aos cuidados com seu esposo, portador de Alzheimer e de seus filhos e netos.*

*Exemplo de força e doçura, sempre pronta a acolher e ajudar o próximo, essa grande mulher é hoje o esteio e fortaleza da sua família.*

*Desta forma, este título é conferido, a esta cidadã que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que*



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>10</u>
RUB. <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*elevam o nome do estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, justiça, valores éticos e competência.*

*Diante do exposto é que requeremos o Título a senhora ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA, que contribui de forma efetiva para a solidificação e construção do nosso Estado*

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição verificou-se que a senhora ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA, goiana, migrou para o Mato Grosso no ano de 1979, junto com seu esposo. Durante muitos anos a indicada exerceu o ofício de professora de pintura em porcelana, uma manifestação artística que resiste ao tempo e ainda encanta pela delicadeza em seus traços. Dedicou muito de seu tempo nos ensinamentos e aperfeiçoamento de suas alunas na técnica de pintura que exige delicadeza nos traços e firmeza nas mãos. Hoje, aos 68 anos, dedica sua vida ajudando ao próximo e cuidando de sua família, em especial ao seu esposo que é portador de Alzheimer, desta forma, é evidente que a senhora Zeila é merecedora de receber o “Título de Cidadã Mato-Grossense”.

Considerando o exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 390/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 76ª Sessão Ordinária (07/12/2021).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 390/2021	0934/2021	0934/2021
Referente ao <b>Projeto de Resolução (PR) nº 390/2021</b> , que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA”.		

Pelas razões expostas na justificativa do Projeto de Resolução nº 390/2021, entendemos que a Senhora ZEILA GUIMARÃES SOARES DE SOUSA, através seu exemplo de vida e dos trabalhos prestados como professora de pintura em porcelana, contribui de forma efetiva para a solidificação e construção de Mato Grosso e deve receber o “Título de Cidadã Mato-Grossense”, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito. Assim, este relator é favorável à APROVAÇÃO do **Projeto de Resolução (PR) nº 390/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 76ª Sessão Ordinária, em 07/12/2021.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 14 de DEZEMBRO de 2021.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_



REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <u>  </u> ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> <u>8</u> ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>14/12/2021 16h00.</u>
PROPOSIÇÃO:	<b>PR Nº 390/2021.</b>			
AUTORIA:	<b>Deputado FAISSAL.</b>			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL     REJEIÇÃO     PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
<b>MEMBROS SUPLENTEs</b>				
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado SEBASTIÃO REZENDE para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE**  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO     REJEITADO

**OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA**  
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

**GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão